DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1203** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 5
Advertências / Notificações 16
Advertência e Penalidade 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.674, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 2.329, de 11/04/2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.329, de 11 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"*Parágrafo único. Fica estendida a gratificação de produtividade prevista nesta Lei aos ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico Legislativo e Administrativo (AJ) estabelecidos no artigo 17, §1º, I e Anexo I, todos da Lei Complementar n.º 003, de 09 de abril de 2007, desde que devidamente lotados e em exercício na Procuradoria Jurídica do Município*"

Art. 2º – O art. 3º e o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.329, de 11/04/2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º – A Gratificação de Produtividade Individual – GPI, paga aos servidores ocupantes do cargo de Advogados do Município, será calculada ao fator de 0,00026 sobre o vencimento base do advogado público, até o limite máximo de 4.000 pontos no mês.*

§1º – A Gratificação de Produtividade Individual – GPI, paga aos servidores ocupantes do cargo de Assessor Jurídico Legislativo e o Administrativo (AJ) previstos no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, será calculada ao fator de 0,000026 sobre o seu vencimento base, até o limite de 4.000 pontos no mês.

§2º – O valor da pontuação mínima para recebimento da gratificação é de 1.00 pontos no mês.

§3º – No Cálculo da Gratificação de Produtividade Individual prevista nesta Lei será utilizado o valor da Unidade Fiscal de Produtividade (UFP) vigente no mês de sua apuração.

Art. 4º – A Gratificação de Produtividade Individual – GPI, será calculada pelo somatório dos pontos auferidos no mês, multiplicado pelo valor individual do ponto.

§1º – O valor mensal pago a título de Gratificação de Produtividade Individual não poderá ser superior ao montante calculado de 4.000 pontos no mês.

§2º – Ao final do último dia de cada mês em curso, os pontos serão zerados, devendo ser aberta nova contagem no primeiro dia útil do mês seguinte."

Art. 3º – Fica alterado o **caput** e o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.329, de 11 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º – Os Advogados Públicos do Município e os Assessores Jurídicos, em efetivo exercício do cargo, farão jus à gratificação de produtividade prevista nesta Lei, considerando para fins de pagamento da produtividade como efetivo exercício as seguintes hipóteses de afastamento:*

I – convocação para o serviço militar;

II – júri e outros serviços obrigatórios;

III – licença por haver sido acidentado em serviço ou atacado de doença profissional;

IV – licenças maternidade e paternidade;

V – exercício de cargo comissionado;

VI – férias-regulamentares;

VII – férias-prêmio.

Parágrafo único. No caso dos afastamentos acima, o pagamento da gratificação de produtividade fiscal será calculado pela média dos valores pagos nos 12 meses anteriores a data do afastamento, e serão pagos em valor fixo enquanto perdurar o afastamento."

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 17 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2863/2025, de autoria do Poder Executivo, com Emenda Modificativa de autoria da CLJRF e CFO.

.....

Decretos

DECRETO N.º 4.062, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, suas construções e benfeitorias, localizado no Bairro São Sebastião neste Município, visando a instalação de Creche Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, V e 99, I "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e atento ao disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a alta demanda de alunos para creches municipais; a necessidade de prestação adequada e integral do serviço público de Educação Infantil (creche e pré-escola) e que as unidades existentes não possuem capacidade para atender a crescente demanda;

Considerando a necessidade de implementação de projeto de interesse público, que visa a instalação de

Creche Municipal, neste Município;

Considerando o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a Lei Municipal nº 2.648, de 04 de junho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a avaliação do imóvel realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 04, localizado no Bairro São Sebastião, no Município de Matozinhos/MG, com todas as construções e benfeitorias lá existentes, registrado sob a matrícula nº 14.587, fls. 14.593, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, de propriedade de Daniel do Espírito Santo, inscrito no CPF nº 035.955.756-28 e sua esposa Rejane Diniz G. do Espírito Santo, inscrita no CPF nº 051.021.176-37, residentes e domiciliados na Rua Custódio Gonçalves, nº 188, Bairro São Sebastião, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000.

§1º - O imóvel a ser desapropriado, incluindo todas as construções e benfeitorias lá existentes, é composto por área de 378 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), e está devidamente descrito no levantamento planimétrico; no memorial descritivo da área e no laudo de avaliação do imóvel, realizados para fins desta desapropriação, que passam a ser parte integrante deste Decreto.

§ 2º - As medidas, divisas e confrontações gerais do imóvel, são aquelas constantes da respectiva matrícula e planta, devidamente registradas e arquivadas no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§ 3º - O imóvel desapropriado destina-se a instalação de Creche Municipal no Bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.20.12.365.0106.2675.4.4.90.61.00 – Ficha 804 – Fonte de Recurso 1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação, resguardada eventual suplementação, caso necessário.

Art. 3º - Determino a formalização dos atos necessários à desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço da avaliação constante no Laudo de Avaliação datado de 03 de setembro de 2025, emitido pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 16 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO N.º 4.063, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2017.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e no artigo 99, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A gratificação de produtividade terá a pontuação discriminada no Anexo I deste Decreto e terá como base, para cálculo do pagamento, a Unidade Fiscal de Produtividade estabelecida no art. 3º da Lei nº 2.329/2017, observando-se:

I. Que o cálculo se efetuará aplicando-se o fator de **0,00026** sobre o vencimento base do servidor, até o limite máximo de **4.000 (quatro mil) pontos** mensais;

II. Que a pontuação mínima para fazer jus ao recebimento da gratificação será de **1.000 (mil) pontos** no mês;

III. A Gratificação de Produtividade Individual- GPI será calculada pelo somatório dos pontos auferidos no mês, multiplicado pelo valor individual do ponto.

IV. O valor mensal pago a título de gratificação de produtividade não poderá ser superior ao montante calculado de 4.000 pontos no mês.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.047, de 11 de abril de 2017.

Matozinhos, 17 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

ANEXO I – DECRETO Nº 4.063 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, POR ATO PRATICADO, PARA OBTENÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PELOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PELOS ASSESSORES JURÍDICOS - LEI MUNICIPAL 2.329/2017

	ATIVIDADES	PONTOS
1.	*Procedimentos Legislativos*	
1.1	***Elaboração de projeto de lei***	
1.1.1	Códigos	300
1.1.2	Demais projetos de lei	200
1.2	***Revisão de projeto de lei***	
1.2.1	Códigos	250
1.2.2	Demais projetos de lei	150
1.3	***Elaboração de decreto que regulamenta***	
1.3.1	Códigos	200
1.3.2	Demais projetos de lei	100
1.4	***Revisão de decreto que regulamenta***	
1.4.1	Códigos	150
1.4.2	Demais projetos de lei	80

1.5	Elaboração de portarias	60
1.6	Revisão de portarias	50
1.7	Elaboração Instrução Normativa	70
1.8	Revisão de Instrução Normativa	50
1.9	Elaboração de Regimento Interno	150
1.10	Revisão de Regimento Interno	100
2.	*Procedimentos Administrativos*	
2.1	Elaboração de minutas de contrato, aditivos, termos de permissão de uso, convênio, edital e similares	150
2.2	Revisão de minutas de contrato, convênio, edital e similares	80
2.3	Parecer ou manifestação sobre dúvida jurídica em processos licitatórios	
2.3.1	Gestão Contrato Licitatório - Prorrogação	50
2.3.2	Gestão de Contrato Licitatório – Alterações no Contrato/ ARP	70
2.3.3	Gestão de Contrato Licitatório – Análise de Aditivos	90
2.3.4	Parecer Inicial Licitatório (art 53. Lei 14.133/21)	150
2.3.5	Parecer Final Licitatório	80
2.4	Parecer Lei 13019/16 (art.35, VI).	150
2.5	Parecer relativos a pedidos de quinquênio, progressão e licenças de servidores	80
2.6	Parecer sobre assuntos relativos a servidores não especificados acima	120
2.6	Parecer sobre outros assuntos não especificados nos itens anteriores	150
2.7	Oficiar, comunicar ou apresentar resposta aos órgãos públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal	100
2.8	Oficiar, comunicar ou apresentar resposta a entidades que prestam serviços públicos não vinculados ao Poder Executivo Municipal	50
2.10	Participação em congressos, seminários, cursos, capacitações, treinamentos, palestras - por evento	100
2.11	Participação em reuniões com Autoridades Públicas - por evento	100
2.12	Notificações extrajudiciais	50
2.13	Realização de protestos extrajudiciais	50
2.14	Consultas (verbais ou escritas) para órgãos ou servidores municipais	60
3.	*Procedimentos Judiciais*	
3.1	Ajuizamento de ação judicial, exceto execução fiscal	150
3.2	Ajuizamento de cumprimento de sentença	100
3.3	Ajuizamento de título executivo extrajudicial	150
3.4	Ajuizamento de execução fiscal	100
3.5	Manifestação em execução fiscal	50
3.6	Exceção de pré-executividade ou sua impugnação na execução fiscal	100
3.7	Embargos à Execução ou sua impugnação na execução fiscal	100
3.8	Embargos Infringentes (de Alçada) ou sua impugnação na execução fiscal	100
3.9	Parcelamento de Dívida Ativa - Por Termo de Parcelamento emitido	30
3.10	Recuperação de crédito tributário por meio de alvará judicial	
3.10.1	Até R$ 1.000,00	20
3.10.2	Acima R$ 1.000,00 a R$ 2.500,00	30
3.10.3	Acima de R$ 2.500,00 a R$ 5.000,00	40
3.10.4	Acima de R$ 5.000,00 a R$ 20.000,00	50
3.10.5	Acima de R$ 20.000,00	60
3.11	Manifestação em ação judicial diversa à execução fiscal	100
3.12	Contestações ou sua impugnação	150
3.13	Embargos à execução de título extrajudicial ou sua impugnação	150
3.14	Impugnações ao cumprimento de sentença	150
3.15	Impugnações não especificadas acima	100
3.16	Apresentação de quesitos	80
3.17	Apresentação de alegações finais	90
3.18	Prestação de informações em ações mandamentais	150
3.19	Comparecimento em audiência de conciliação	150
3.20	Comparecimento em audiência de instrução e julgamento	200
3.21	Sustentação oral em Tribunal	250
3.22	Despachar com Juiz na comarca	100
3.23	Despachar com Juiz ou Desembargador fora da comarca	150
3.24	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais, por meio físico ou eletrônico.	100
3.25	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TJMMG, por meio físico ou eletrônico.	80
3.26	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TRT, por meio físico ou eletrônico.	100
3.27	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TRF, por meio físico ou eletrônico.	100
3.28	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TRE, por meio físico ou eletrônico.	80
3.29	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TJMG, por meio físico ou eletrônico.	100
3.30	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao Tribunal de Contas, por meio físico ou eletrônico.	80

3.31	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao CNJ, por meio físico ou eletrônico.	70
3.32	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao CNMP, por meio físico ou eletrônico.	70
3.33	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao STM, por meio físico ou eletrônico.	150
3.34	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TSE, por meio físico ou eletrônico.	150
3.35	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao TST, por meio físico ou eletrônico.	250
3.36	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao STJ	270
3.37	Elaboração e interposição de recursos e demais manifestações dirigidas ao STF	300
4	Demais atividades inerentes aos cargos não previstas nos itens acima.	60

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Pedro Tadeu da Silva Ribeiro**, matrícula 82.555-4, para trabalhar no período de 11 à 16 de setembro de 2025, de forma excepcional para exercer a função de coordenação da equipe de limpeza urbana durante a realização do evento Jubileu do Senhor do Bom Jesus de Matozinhos.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para trabalhar, de forma excepcional, nos seguintes eventos:

I - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 11 de setembro de 2025

01) Wilson Cesar de Queiroz, matrícula n.º 82.505;
02) Leonardo Capri de Deus, matrícula n.º 78.833;
03) Nathalia de Fatima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.033;
04) Alex-Sandro da Cunha Pereira, matrícula n.º 73.111;
05) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 82.160;
06) Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831;
07) Angela de Cassia Aparecida Ferreira Gomes, matrícula n.º 82.580;
08) Leticia Marques Maciel, matrícula n.º 83.022;
09) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
10) Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;
11) Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas, matrícula n.º 82.503;
12) Juliano Luiz dos Santos, matrícula n.º 82.496;
13) Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;
14) Debora Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;
15) Ceara Aparecida Barbosa, matrícula n.º 82.418;
16) Aline Nascimento Fernandes Geronimo, matrícula n.º 82.044;
17) Maria Jose Souza da Silva, matrícula n.º 82.170;
18) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;
19) Jania Fernandes da Silva, matrícula n.º 82.361;
20) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535.

II - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 12 de setembro de 2025

01) Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n.º 71.403;
02) Adriana Raposo Dutra, matrícula n.º 82.494;
03) Alex-Sandro da Cunha Pereira, matrícula n.º 73.111;
04) Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831;
05) Ana Maria Carvalho, matrícula n.º 82.551;
06) Angela de Cassia Aparecida Ferreira Gomes, matrícula n.º 82.580;
07) Barbara Karolayne Gomes Taveira, matrícula n.º 82.553;
08) Daniela Caldeira Reis, matrícula n.º 81.542;
09) Deisyndere Alves Lopes Guimarães, matrícula n.º 82.963;
10) Erika Mourão do Carmo, matrícula n.º 79.474;
11) Fabiane Heleno Alves Abreu, matrícula n.º 76.982;
12) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
13) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
14) Gilson Duarte Silva, matrícula n.º 83.188;
15) Helida Jorge dos Santos, matrícula n.º 72.578;
16) Ivonete Cristina Custodio Pinto Pacheco, matrícula n.º 78.830;
17) Juliano Luiz dos Santos, matrícula n.º 72.578;
18) Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas, matrícula n.º 82.503;
19) Leonardo Capri de Deus, matrícula n.º 78.833;
20) Leticia Marques Maciel, matrícula n.º 83.022;
21) Mateus Alves Faria, matrícula n.º 82.576;
22) Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;
23) Nathalia de Fatima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.033;
24) Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;
25) Paulo Cesar Vieira Leite, matrícula n.º 79.453;
26) Rosilda Daniela de Sales Carneiro, matrícula n.º 75.250;
27) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 82.160;
28) Samuel da Cunha Soares, matrícula n.º 82.193;
29) Thomaz Nunes Soares Gonçalves, matrícula n.º 83.168;
30) Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.821;
31) Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499;
32) Wagner Lucio Gomes Tavares, matrícula n.º 82.468;
33) Welington Ramon de Oliveira, matrícula n.º 82.490;
34) Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917;
35) Wilson Cesar de Queiroz, matrícula n.º 82.505;
36) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;
37) Claudio Rodrigues Gouvea, matrícula n.º 82.557;
38) Wanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;
39) Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 83.187;
40) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;
41) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535;
42) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;
43) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;
44) Renata Cristina Oliveira dos Santos, matrícula n.º 82.448;
45) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;
46) Vivian Beato, matrícula n.º 79.598;
47) Luciana de Jesus Luiz Nascimento, matrícula n.º 82.354;
48) Luarelina de Sousa, matrícula n.º 82.507;
49) Reinaldo Correia da Silva, matrícula n.º 83.096;
50) Gabriel de Mello Nunes, matrícula n.º 83.136;
51) Munick Pereira Dantas, matrícula n.º 72.965;
52) Reginaldo Sousa Melo, matrícula n.º 73.008;
53) Vera Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.382;
54) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;
55) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;
56) Rosangela Maria da Silva Geronimo, matrícula n.º 82.356;
57) Aldis Pinheiro Lima, matrícula n.º 82.041;
58) Rosangela Correa Lima, matrícula n.º 82.023;
59) Rodrigo Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;
60) Eunice Francisca Felix Neves, matrícula n.º 75.421;
61) Eliane Gomes Cardoso, matrícula n.º 82.838;
62) Cheile Aparecida Dias, matrícula n.º 72.833;
63) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;
64) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;
65) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;
66) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;
67) Dayane Cristina Alemeida Fagundes, matrícula n.º 77.892;
68) Marilia Gonçalves de Souza, matrícula n.º 82.516;
69) Claudia Evany de Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;
70) Nilda Gonçalves dos Santos de Oliveira, matrícula n.º 82.372;
71) Werington Macedo Figueira, matrícula n.º 83.067;
72) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;
73) Jessica Cristina Matos Mendes, matrícula n.º 83.013;
74) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;
75) Debora Santos de Oliveira, matrícula n.º 83.108;
76) Maria Eni Santos Soares, matrícula n.º 51.432;
77) Jaqueline Batista Pereira, matrícual n.º 83.133;
78) Satyla Hingred Carneiro Rodrigues, matrícula n.º 82.214;
79) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
80) Cassia Aparecida Fernandes, matrícula n.º 79.170;
81) Rita de Cassia da Cruz, matrícula n.º 83.030;
82) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira, matrícula n.º 73.661;
83) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
84) Luana Andreza Felicio dos Santos, matrícula n.º 82.940;

85) Wanderson Carneiro, matrícula n.º 82.559;
86) Eudiceia Reis, matrícula n.º 82.436;
87) Vitoria Emanuelle, matrícula n.º 83.024;
88) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo, matrícula n.º 82.508;
89) Viviana Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.363;
90) Tais Michelle, matrícula n.º 82.498;
91) Juliana Vieira, matrícula n.º 83.040;
92) Lucilene Gonçalves Silva Rafael, matrícula n.º 79.164;
93) Tacila Fernanda Ferreira Andrade, matrícula n.º 83.106;
94) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 82.211;
95) Juliana Gisele Gomes de Almeida, matrícula n.º 79.625;
96) Patricia Gomes Cardoso, matrícula n.º 79.692;
97) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
98) Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 70.936;
99) Raquel Ferreira dos Santos, matrícula n.º 82.647;
100) Rosenilda Franco de Souza, matrícula n.º 82.353;
101) João Luiz de Oliveira, matrícula n.º 75.240;
102) Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n.º 70.909;
103) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.240;
104) Julia Apolinario Madalena, matrícula n.º 83.128;
105) Lourdes Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 82.823;
106) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
107) Erlande Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
108) Euler Geraldo de Paula Martins, matrícula n.º 82.230;
109) Erica Teixeira Soares Andrade, matrícula n.º 83.090;
110) Breno Augusto Borges Jardim, matrícula n.º 82.519;
111) Iara de Souza Gomes, matrícula n.º 81.633;
112) Rhayssa Wattçula Helck Avendanho, matrícula n.º 82.946;
113) Rafael Lopes Ferreira, matrícula n.º 77.704;
114) Natalia Aparecida Nicomendes Silva Alves, matrícula n.º 82.456;
115) Marco Aurelio Viana, matrícula n.º 83.181;
116) Lucas Augusto Candido, matrícula n.º ;
117) Geraldo Jose Alves da Silva, matrícula n.º 82.098;
118) Jucelia Ferreira da Silva Andre, matrícula n.º 82.303;
119) Thiago Henrique Correa, matrícula n.º 78.841.

III - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 13 de setembro de 2025

01) Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n.º 71.403;
02) Adriana Raposo Dutra, matrícula n.º 82.494;
03) Alex-Sandro da Cunha Pereira, matrícula n.º 73.111;
04) Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831;
05) Ana Maria Carvalho, matrícula n.º 82.551;
06) Angela de Cassia Aparecida Ferreira Gomes, matrícula n.º 82.580;
07) Barbara Karolayne Gomes Taveira, matrícula n.º 82.553;
08) Daniela Caldeira Reis, matrícula n.º 81.542;
09) Deisyndere Alves Lopes Guimarães, matrícula n.º 82.963;
10) Erika Mourão do Carmo, matrícula n.º 79.474;
11) Fabiane Heleno Alves Abreu, matrícula n.º 76.982;
12) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
13) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
14) Gilson Duarte Silva, matrícula n.º 83.188;
15) Helida Jorge dos Santos, matrícula n.º 72.578;
16) Ivonete Cristina Custodio Pinto Pacheco, matrícula n.º 78.830;
17) Juliano Luiz dos Santos, matrícula n.º 72.578;
18) Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas, matrícula n.º 82.503;
19) Leonardo Capri de Deus, matrícula n.º 78.833;
20) Leticia Marques Maciel, matrícula n.º 83.022;
21) Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 73.674;
22) Mateus Alves Faria, matrícula n.º 82.576;
23) Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;
24) Nathalia de Fatima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.033;
25) Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;
26) Paulo Cesar Vieira Leite, matrícula n.º 79.453;
27) Rosilda Daniela de Sales Carneiro, matrícula n.º 75.250;
28) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 82.160;
29) Samuel da Cunha Soares, matrícula n.º 82.193;
30) Thomaz Nunes Soares Gonçalves, matrícula n.º 83.168;
31) Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.821;
32) Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499;
33) Wagner Lucio Gomes Tavares, matrícula n.º 82.468;
34) Welington Ramon de Oliveira, matrícula n.º 82.490;
35) Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917;
36) Wilson Cesar de Queiroz, matrícula n.º 82.505;
37) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;
38) Claudio Rodrigues Gouvea, matrícula n.º 82.557;
39) Wanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;
40) Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 83.187;
41) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;
42) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535;
43) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;
44) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;

45) Renata Cristina Oliveira dos Santos, matrícula n.º 82.448;
46) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;
47) Vivian Beato, matrícula n.º 79.598;
48) Luciana de Jesus Luiz Nascimento, matrícula n.º 82.354;
49) Luarelina de Sousa, matrícula n.º 82.507;
50) Reinaldo Correia da Silva, matrícula n.º 83.096;
51) Gabriel de Mello Nunes, matrícula n.º 83.136;
52) Munick Pereira Dantas, matrícula n.º 72.965;
53) Reginaldo Sousa Melo, matrícula n.º 73.008;
54) Debora Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;
55) Ceara Aparecida Barbosa, matrícula n.º 82.418;
56) Aline Nascimento Fernandes Geronimo, matrícula n.º 82.044;
57) Maria Jose Souza da Silva, matrícula n.º 82.170;
58) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;
59) Jania Fernandes da Silva, matrícula n.º 82.361;
60) Vera Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.382;
61) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;
62) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;
63) Rosangela Maria da Silva Geronimo, matrícula n.º 82.356;
64) Aldis Pinheiro Lima, matrícula n.º 82.041;
65) Rosangela Correa Lima, matrícula n.º 82.023;
66) Rodrigo Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;
67) Eunice Francisca Felix Neves, matrícula n.º 75.421;
68) Eliane Gomes Cardoso, matrícula n.º 82.838;
69) Cheile Aparecida Dias, matrícula n.º 72.833;
70) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;
71) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;
72) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;
73) Gabriel Henrique Martins, matrícula n.º 83.010;
74) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;
75) Claudia Evany de Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;
76) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;
77) Jhonata Henrique Bento da Silva, matrícula n.º 83.157;
78) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;
79) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 82.372;
80) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;
81) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
82) Luana Andreza Felicio dos Santos, matrícula n.º 82.940;
83) Vitoria Emanuelly Martins Santos, matrícula n.º 83.024;
84) Fernanda Lopes de Oliveira, matrícula n.º 73.661;
85) Viviana Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.363;
86) Rosangela Silva Valadares, matrícula n.º 82.567;
87) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
88) Eudiceia Reis, matrícula n.º 82.436;
89) Lucilene Gonçalves da Silva Rafael, matrícula n.º 79.164;
90) Maria Eni Santos Soares, matrícula n.º 51.432;
91) Tais Michelle da Cunha Soares, matrícula n.º 82.498;
92) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 82.211;
93) Debora Santos de Oliveira, matrícula n.º 83.108;
94) Wanderson Carneiro, matrícula n.º 82.559;
95) Marilia Gonçalves de Souza, matrícula n.º 82.516;
96) Jhonata Henrique Bento, matrícula n.º 83.157;
97) Juliana Vieira da Rocha Alves, matrícula n.º 83.040;
98) Aparecida Lopes Ferreira, matrícula n.º 70.590;
99) Werington Macedo Figueira, matrícula n.º 83.067;
100) Tacila FernandaFerreira Andrade, matrícula n.º 83.106;
101) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
102) Evandro Pereira de Jesus, matrícula n.º 60.299;
103) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;
104) Cassia Aparecida Fernandes, matrícula n.º 79.170;
105) Rita de Cassia da Cruz, matrícula n.º 83.030;
106) Rosenilda Franco de Souza, matrícula n.º 82.353;
107) Renato Souza Paixão, matrícula n.º 82.222;
108) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
109) Juliana Gisele Gomes de Almeida, matrícula n.º 79.625;
110) Patricia Gomes Cardoso, matrícula n.º 79.692;
111) Lourdes Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 82.823;
112) Raquel Ferreira dos Santos, matrícula n.º 82.647;
113) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.206;
114) Jorge Soares Souza, matrícula n.º 77.024;
115) Washington Correa, matrícula n.º 75.492;
116) Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n.º 70.909;
117) Giovanni Viana Correa, matrícula n.º 75.162;
118) João Luiz de Oliveira, matrícula n.º 75.240;
119) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
120) Erlanede Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
121) Julia Apolinario Madalenda, matrícula n.º 83.128;
122) Erica Teixeira Soares Andrade, matrícula n.º 83.090;
123) Madson Vieira Ramos, matrícula n.º 82.520;
124) Denner Alves Fernandes, matrícula n.º 83.165;
125) Quece Bruna Pinheiro dos Santos, matrícula n.º 78.988;
126) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
127) Ronaldo Diniz Pereira, matrícula n.º 83.018;
128) Flaviana Alves da Silva Miranda, matrícula n.º 82.320;
129) Mariela de Andrade Sousa, matrícula n.º 82.346;
130) Euler Geraldo de Paula Martins, matrícula n.º 82.230;
131) Breno Augusto Borges Jardim, matrícula n.º

82.519;

132) Iara de Souza Gomes, matrícula n.º 81.633;

133) Ivan Marcele de Souza Silva, matrícula n.º 81.639;

134) Saymon Diego Teixeira Ramos, matrícula n.º 81.647;

135) Luiz Felipe Nogueira Azzi, matrícula n.º 82.258;

136) Ana Paula Abdala Santos Santana, matrícula n.º 83.074;

137) Sayonara Liz Vasconcelos Silva, matrícula n.º 79.901;

138) Rafael Lopes Ferreira, matrícula n.º 77.704;

139) Edna Aparecida Silva dos Santos, matrícula n.º 82.865;

140) Fernanda Geralda de Azevedo Dias, matrícula n.º 78.858;

141) Emily de Cassia Ventura, matrícula n.º 83.120;

142) Rosilene Carla Araujo Moreira, matrícula n.º 83.092;

143) Wendel Loura Silviano, matrícula n.º 78.844;

144) Roberto Carlos Barbosa, matrícula n.º 71.025;

145) Lucas Augusto Candido, matrícula n.º ;

146) Geraldo Jose Alves da Silva, matrícula n.º 82.098;

147) Jucelia Ferreira da Silva Andre, matrícula n.º 82.303;

148) Thiago Henrique Correa, matrícula n.º 78.841.

IV - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 14 de setembro de 2025

01) Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n.º 71.403;

02) Adriana Raposo Dutra, matrícula n.º 82.494;

03) Alex-Sandro da Cunha Pereira, matrícula n.º 73.111;

04) Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831;

05) Ana Maria Carvalho, matrícula n.º 82.551;

06) Angela de Cassia Aparecida Ferreira Gomes, matrícula n.º 82.580;

07) Barbara Karolayne Gomes Taveira, matrícula n.º 82.553;

08) Daniela Caldeira Reis, matrícula n.º 81.542;

09) Deisyndere Alves Lopes Guimarães, matrícula n.º 82.963;

10) Erika Mourão do Carmo, matrícula n.º 79.474;

11) Fabiane Heleno Alves Abreu, matrícula n.º 76.982;

12) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;

13) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;

14) Gilson Duarte Silva, matrícula n.º 83.188;

15) Helida Jorge dos Santos, matrícula n.º 72.578;

16) Ivonete Cristina Custodio Pinto Pacheco, matrícula n.º 78.830;

17) Juliano Luiz dos Santos, matrícula n.º 72.578;

18) Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas, matrícula n.º 82.503;

19) Leonardo Capri de Deus, matrícula n.º 78.833;

20) Leticia Marques Maciel, matrícula n.º 83.022;

21) Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 73.674;

22) Mateus Alves Faria, matrícula n.º 82.576;

23) Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;

24) Nathalia de Fatima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.033;

25) Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;

26) Paulo Cesar Vieira Leite, matrícula n.º 79.453;

27) Rosilda Daniela de Sales Carneiro, matrícula n.º 75.250;

28) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 82.160;

29) Samuel da Cunha Soares, matrícula n.º 82.193;

30) Thomaz Nunes Soares Gonçalves, matrícula n.º 83.168;

31) Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.821;

32) Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499;

33) Wagner Lucio Gomes Tavares, matrícula n.º 82.468;

34) Welington Ramon de Oliveira, matrícula n.º 82.490;

35) Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917;

36) Wilson Cesar de Queiroz, matrícula n.º 82.505;

37) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;

38) Claudio Rodrigues Gouvea, matrícula n.º 82.557;

39) Wanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;

40) Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 83.187;

41) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;

42) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535;

43) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

44) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;

45) Beatriz Marques Martins, matrícula n.º 83.186;

46) Renata Cristina Oliveira dos Santos, matrícula n.º 82.448;

47) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;

48) Vivian Beato, matrícula n.º 79.598;

49) Luciana de Jesus Luiz Nascimento, matrícula n.º 82.354;

50) Luarelina de Sousa, matrícula n.º 82.507;

51) Reinaldo Correia da Silva, matrícula n.º 83.096;

52) Gabriel de Mello Nunes, matrícula n.º 83.136;

53) Munick Pereira Dantas, matrícula n.º 72.965;

54) Reginaldo Sousa Melo, matrícula n.º 73.008;

55) Debora Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;

56) Ceara Aparecida Barbosa, matrícula n.º 82.418;

57) Aline Nascimento Fernandes Geronimo, matrícula n.º 82.044;

58) Maria Jose Souza da Silva, matrícula n.º 82.170;

59) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;

60) Jania Fernandes da Silva, matrícula n.º 82.361;

61) Vera Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.382;

62) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;

63) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;

64) Rosangela Maria da Silva Geronimo, matrícula n.º 82.356;
65) Aldis Pinheiro Lima, matrícula n.º 82.041;
66 Rosangela Correa Lima, matrícula n.º 82.023;
67) Rodrigo Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;
68) Eunice Francisca Felix Neves, matrícula n.º 75.421;
69) Eliane Gomes Cardoso, matrícula n.º 82.838;
70) Cheile Aparecida Dias, matrícula n.º 72.833;
71) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;
72) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;
73) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;
74) Gabriel Henrique Martins, matrícula n.º 83.010;
75) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;
76) Claudia Evany de Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;
77) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 82.372;
78) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;
79) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;
80) Satyla Hingred Carneiro Rodrigues, matrícula n.º 82.214;
81) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;
82) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
83) Luana Andreza Felicio dos Santos, matrícula n.º 82.940;
84) Rosangela Silva Valadares, matrícula n.º 82.567;
85) Eudiceia Reis, matrícula n.º 82.436;
86) Fernanda Lopes de Oliveira, matrícula n.º 73.661;
87) Wanderson Carneiro, matrícula n.º 82.559;
88) Jhonata Henrique Bento da Silva, matrícula n.º 83.157;
89) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
90) Tais Michelle da Cunha Soares, matrícula n.º 82.498;
91) Juliana Vieira da Rocha Alves, matrícula n.º 83.040;
92) Debora Santos de Oliveira, matrícula n.º 83.108;
93) Fernanda Aparecida Costa, matrícula n.º 82.239;
94) Viviana Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.363;
95) Lucilene Gonçalves da Silva Rafael, matrícula n.º 79.164;
96) Marilia Gonçalves de Souza, matrícula n.º 82.516;
97) Tacila Fernanda Ferreira Andrade, matrícula n.º 83.106;
98) Aparecida Lopes Ferreira, matrícula n.º 70.590;
99) Erlane de Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
100) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
101) Evandro Pereira de Jesus, matrícula n.º 60.299;
102) Werington Macedo Figueira, matrícula n.º 83.067;
103) Jessica Cristina Matos Mendes, matrícula n.º 83.013;
104) Cassia Aparecida Fernandes, matrícula n.º 79.170;
105) Rita de Cassia da Cruz, matrícula n.º 83.013;
106) Renato Souza Paixão, matrícula n.º 82.222;
107) Rosenilda Franco de Souza, matrícula n.º 82.353;
108) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
109) Lourdes Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 82.823;
110) Jorge Soares Souza, matrícula n.º 77.024;
111) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.206;
112) Washington Correa, matrícula n.º 75.492;
113) Giovanni Viana Correa, matrícula n.º 75.162;
114) Maria Aparecida Alves dos Santos, matrícula n.º 82.329;
115) Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n.º 70.909;
116) Erica Teixeira Soares Andrade, matrícula n.º 83.090;
117) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
118) Erlanede Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
119) Madson Vieira Ramos, matrícula n.º 82.520;
120) Denner Alves Fernandes, matrícula n.º 83.165;
121) Quece Bruna Pinheiro dos Santos, matrícula n.º 78.988;
122) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
123) Rafael Junio Silva de Jesus, matrícula n.º 82.525;
124) Claudio Roberto Figueiredo, matrícula n.º 82.527;
125) Ronaldo Diniz Pereira, matrícula n.º 83.018;
126) Marilena de Andrade Sousa, matrícula n.º 82.346;
127) Raquel Ferreira dos Santos, matrícula n.º 82.647;
128) Flaviana Alves da Silva Miranda, matrícula n.º 82.320;
129) Euler Geraldo de Paula Martins, matrícula n.º 82.230;
130) Breno Augusto Borges Jardim, matrícula n.º 82.519;
131) Iara de Souza Gomes, matrícula n.º 81.633;
132) Ivan Marcele de Souza Silva, matrícula n.º 81.639;
133) Antonio Maria dos Santos, matrícula n.º 82.978;
134) Luiz Felipe Nogueira Azzi, matrícula n.º 82.258;
135) Ana Paula Abdala Santos Santana, matrícula n.º 83.074;
136) Leidiane Dias Fonseca, matrícula n.º 83.001;
137) Ana Flavia Ferreira Gonçalves Nacife, matrícula n.º 79.843;
138) Fabio Malaquias Silva, matrícula n.º 73.108;
139) Graciele Terezinha Carneiro, matrícula n.º 78.854;
140) Ana Paula dos Santos Marques, matrícula n.º 83.087;
141) Edna Aparecida Silva dos Santos, matrícula n.º 82.865;
142) Mirian Pereira Martins da Silva, matrícula n.º 83.100;
143) Adair Pereira de Morais, matrícula n.º 76.973;
144) Wendel Loura Silviano, matrícula n.º 78.844;
145) Marco Aurelio Viana, matrícula n.º 83.181;
146) Jose Geraldo de Almeida, matrícula n.º 77.097;
147) Lucas Augusto Candido, matrícula n.º ;
148) Geraldo Jose Alves da Silva, matrícula n.º 82.098;

149) Jucelia Ferreira da Silva Andre, matrícula n.º 82.303;

150) Thiago Henrique Correa, matrícula n.º 78.841.

V - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 15 de setembro de 2025

01) Adriana Martins da Silva Aguiar, matrícula n.º 71.403;

02) Adriana Raposo Dutra, matrícula n.º 82.494;

03) Alex-Sandro da Cunha Pereira, matrícula n.º 73.111;

04) Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831;

05) Ana Maria Carvalho, matrícula n.º 82.551;

06) Angela de Cassia Aparecida Ferreira Gomes, matrícula n.º 82.580;

07) Barbara Karolayne Gomes Taveira, matrícula n.º 82.553;

08) Daniela Caldeira Reis, matrícula n.º 81.542;

09) Deisyndere Alves Lopes Guimarães, matrícula n.º 82.963;

10) Erika Mourão do Carmo, matrícula n.º 79.474;

11) Fabiane Heleno Alves Abreu, matrícula n.º 76.982;

12) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;

13) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;

14) Gilson Duarte Silva, matrícula n.º 83.188;

15) Helida Jorge dos Santos, matrícula n.º 72.578;

16) Ivonete Cristina Custodio Pinto Pacheco, matrícula n.º 78.830;

17) Juliano Luiz dos Santos, matrícula n.º 72.578;

18) Jussara Alcantara Rodrigues de Freitas, matrícula n.º 82.503;

19) Leonardo Capri de Deus, matrícula n.º 78.833;

20) Leticia Marques Maciel, matrícula n.º 83.022;

21) Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 73.674;

22) Mateus Alves Faria, matrícula n.º 82.576;

23) Mateus Barros Silva, matrícula n.º 79.431;

24) Nathalia de Fatima Oliveira Alves, matrícula n.º 77.033;

25) Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930;

26) Paulo Cesar Vieira Leite, matrícula n.º 79.453;

27) Rosilda Daniela de Sales Carneiro, matrícula n.º 75.250;

28) Samira Vitoria Rodrigues Fernandes, matrícula n.º 82.160;

29) Samuel da Cunha Soares, matrícula n.º 82.193;

30) Thomaz Nunes Soares Gonçalves, matrícula n.º 83.168;

31) Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.821;

32) Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499;

33) Wagner Lucio Gomes Tavares, matrícula n.º 82.468;

34) Welington Ramon de Oliveira, matrícula n.º 82.490;

35) Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917;

36) Wilson Cesar de Queiroz, matrícula n.º 82.505;

37) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;

38) Claudio Rodrigues Gouvea, matrícula n.º 82.557;

39) Wanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;

40) Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 83.187;

41) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539;

42) Luiz Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 82.535;

43) Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108;

44) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;

45) Beatriz Marques Martins, matrícula n.º 83.186;

46) Marylane Erika Viana, matrícula n.º 79.948;

47) Renata Cristina Oliveira dos Santos, matrícula n.º 82.448;

48) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;

49) Vivian Beato, matrícula n.º 79.598;

50) Luciana de Jesus Luiz Nascimento, matrícula n.º 82.354;

51) Luarelina de Sousa, matrícula n.º 82.507;

52) Reinaldo Correia da Silva, matrícula n.º 83.096;

53) Gabriel de Mello Nunes, matrícula n.º 83.136;

54) Munick Pereira Dantas, matrícula n.º 72.965;

55) Reginaldo Sousa Melo, matrícula n.º 73.008;

56) Debora Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;

57) Ceara Aparecida Barbosa, matrícula n.º 82.418;

58) Aline Nascimento Fernandes Geronimo, matrícula n.º 82.044;

59) Maria Jose Souza da Silva, matrícula n.º 82.170;

60) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;

61) Jania Fernandes da Silva, matrícula n.º 82.361;

62) Vera Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.382;

63) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;

64) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;

65) Rosangela Maria da Silva Geronimo, matrícula n.º 82.356;

66) Aldis Pinheiro Lima, matrícula n.º 82.041;

67) Rosangela Correa Lima, matrícula n.º 82.023;

68) Rodrigo Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;

69) Eunice Francisca Felix Neves, matrícula n.º 75.421;

70) Eliane Gomes Cardoso, matrícula n.º 82.838;

71) Cheile Aparecida Dias, matrícula n.º 72.833;

72) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;

73) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;

74) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;

75) Gabriel Henrique Martins, matrícula n.º 83.010;

76) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;

77) Claudia Evany de Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;

78) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;

79) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;

80) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 82.372;

82) Denecilia Prates Xavier, matrícula n.º 82.377;

83) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
84) Satya Hingred Carneiro Rodrigues, matrícula n.º 82.214;
85) Dayane Cristina Almeida, matrícula n.º 77.892;
86) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
87) Cassia Aparecida Fernande, matrícula n.º 79.170;
88) Jhonata Henrique Bento, matrícula n.º 83.157;
89) Maria Eni Santos, matrícula n.º 51.432;
90) Marilia Gonçalves de Souza, matrícula n.º 82.516;
91) Lucilene Gonçalves da Silva Rafael, matrícula n.º 79.164;
92) Tais Michelle da Cunha Soares, matrícula n.º 82.498;
93) Juliana Vieira da Rocha Alves, matrícula n.º 83.040;
94) Fernanda Aparecida Costa, matrícula n.º 82.239;
95) Aparecida Lopes Ferreira, matrícula n.º 70.590;
96) Rosangela Silva Valadares, matrícula n.º 82.508;
97) Eudiceia Reis, matrícula n.º 82.436;
98) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 82.211;
99) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
100) Werington Macedo Figueira, matrícula n.º 83.067;
101) Tacila Fernanda Ferreira Andrade, matrícula n.º 83.106;
102) Jessica Cristina Matos Mendes, matrícula n.º 83.013;
103) Erlane de Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
104) Fernanda Lopes Oliveira Nogueira, matrícula n.º 73.661;
105) Wanderson Carneiro, matrícula n.º 82.559;
106) Mirele Aparecida Barbosa Azevedo, matrícula n.º 82.508;
107) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
108) Lourdes Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 82.823;
109) Jorge Soares Souza, matrícula n.º 77.024;
110) Raquel Ferreira dos Santos, matrícula n.º 82.647;
111) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.206;
112) Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n.º 70.909;
113) Maria Aparecida Alves dos Santos, matrícula n.º 82.329;
114) Claudia Flavia da Costa Salome, matrícula n.º 82.351;
115) Erlanede Paula Melo, matrícula n.º 82.981;
116) Madson Vieira Ramos, matrícula n.º 82.520;
117) Denner Alves Fernandes, matrícula n.º 83.165;
118) Quece Bruna Pinheiro dos Santos, matrícula n.º 78.988;
119) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
120) Ronaldo Diniz Pereira, matrícula n.º 82.018;
121) Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 70.936;
122) Rosenilda Franco de Souza, matrícula n.º 82.353;
123) Flaviana Alves da Silva Miranda, matrícula n.º 82.320;
124) Euler Geraldo de Paula Martins, matrícula n.º 82.230;
125) Breno Augusto Borges Jardim, matrícula n.º 82.519;
126) Iara de Souza Gomes, matrícula n.º 81.633;
127) Luiz Felipe Nogueira Azzi, matrícula n.º 82.258;
128) Elzy Lorena Pereira Maciel, matrícula n.º 82.388;
129) Sayonara Liz Vasconcelos Silva, matrícula n.º 79.901;
130) Jennifer de Melo, matrícula n.º 82.979;
131) Ana Poliana da Rocha Valentim, matrícula n.º 83.000;
132) Graciele Terezinha Carneiro, matrícula n.º 78.854;
133) Mirian Pereira Martins da Silva, matrícula n.º 83.089;
134) Clovis Juliano dos Santos, matrícula n.º 78.843;
135) Wendel Loura Silviano, matrícula n.º 78.844;
136) Antonio Maria dos Santos, matrícula n.º 82.978;
137) Lucas Augusto Candido, matrícula n.º ;
138) Geraldo Jose Alves da Silva, matrícula n.º 82.098;
139) Jucelia Ferreira da Silva Andre, matrícula n.º 82.303;
140) Thiago Henrique Correa, matrícula n.º 78.841;

VI - Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos - 16 de setembro de 2025

01) Geraldo Magela Pereira da Silva, matrícula n.º 82.574;
02) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 82.211;
03) Nilda Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º 82.372;
04) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
05) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
06) Claudia Evany de Oliveira Araujo, matrícula n.º 82.953;
07) Roberto Carlos Moreira, matrícula n.º 82.228;
08) Luana Andreza Felicio dos Santos, matrícula n.º 82.940;
09) Renato Souza Paixão, matrícula n.º 82.222;
10) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
11) Cassia Aparecida Fernandes, matrícula n.º 79.170;
12) Fernanda Lopes Oliveira Nogueira, matrícula n.º 73.661;
13) Fernanda Aparecida Costa, matrícula n.º 82.239;
14) Eudiceia Reis, matrícula n.º 82.436;
15) Tacila Fernanda Ferreira Andrade, matrícula n.º 83.106;
16) Jessica Cristina Matos Mendes, matrícula n.º 83.013;
17) Werington Macedo Figueira, matrícula n.º 83.067;
18) Debora Gomes Rosa Rezende, matrícula n.º 82.398;
19) Ceara Aparecida Barbosa, matrícula n.º 82.418;
20) Aline Nascimento Fernandes Geronimo, matrícula n.º 82.044;
21) Maria Jose Souza da Silva, matrícula n.º 82.170;
22) Keila Soares da Silva, matrícula n.º 82.360;
23) Jania Fernandes da Silva, matrícula n.º 82.361;

24) Vera Aparecida da Cruz, matrícula n.º 82.382;
25) Maria Cristina Pereira dos Anjos Cunha, matrícula n.º 82.008;
26) Andrea Luciana Pio, matrícula n.º 82.613;
27) Rosangela Maria da Silva Geronimo, matrícula n.º 82.356;
28) Aldis Pinheiro Lima, matrícula n.º 82.041;
29) Rosangela Correa Lima, matrícula n.º 82.023;
30) Lucas Augusto Candido, matrícula n.º ;
31) Geraldo Jose Alves da Silva, matrícula n.º 82.098.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.701, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula 82.539, para trabalhar nos dias 18, 20 e 23 de setembro de 2025, de forma excepcional para "Semana no Mercado", limitado à 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2929, protocolado em 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 16 de setembro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Cleria Maria de Oliveira Silva**, matrícula n.º 73.694, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.704, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Breno Augusto Borges Jardim**, matrícula n.º 82.519, como gestor, e o servidor **Geraldo Magela Pereira da Silva**, matrícula n.º 82.574, como fiscal, da Ata de Registro de Preços n.º 342/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 048/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 121/PMM/2025, objeto – Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada para eventos, para atuação em eventos públicos realizados pelo Município de Matozinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.705, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando que o art. 240, da Lei nº 83/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irresponsabilidades no serviço público deverá promover a sua imediata apuração, por meios sumários ou mediante processo administrativo;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando o Ofício nº 237/2025 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matozinhos e a Comunicação Interna nº 90/2025, da SEPLA – Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **I.A.A. Matrícula nº 82.669**, para apurar a conduta da servidora em relação a possível descumprimento ao artigo 192, II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela Portaria nº 10.877, de 17 de Janeiro de 2025, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º **-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão ora designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º **-** A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º **-** Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2879, protocolizado em 01 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Giovanna Cláudia Carvalho**, matrícula n.º 70.707, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 10 (dez) dias, nos dias 21, 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, e nos dias 02, 03, 04 e 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 11.623, de 20 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o despacho da Procuradoria-Geral do Município, fica suspensa a Portaria n.º 11.623, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão de Progressão Salarial à Servidora Raimunda Moreira Bento da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Solange Alves Barbosa**, matrícula n.º 82.612, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Advertências / Notificações

Advertência e Penalidade

BOLETIM INFORMATIVO – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 86ª Sessão Ordinária, realizadas em 09/04/2025 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

RECURSO	DECISÃO	PLACA
4821001202500293	INDEFERIDO	HAT – 0B77
4821001202500294	INDEFERIDO	QUV – 4I84
4821001202500297	INDEFERIDO	QMY – 9D66

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Matozinhos – MG, 09/04/2025.